



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI N. 40 178, de 29 de Abril de 1.978

Autoriza a abertura do crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

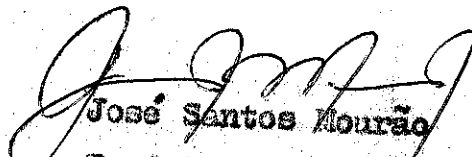
Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para fazer face ao pagamento no corrente exercício de 1.978 de parte do parcelamento do débito em atraso para com o Instituto Nacional da Previdência Social, inclusive os meses de Novembro e Dezembro do exercício de 1.977.

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos apontados no art. 43 da Lei Federal n. 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em 29 de Abril de 1.978.


José Santos Mourão
Prefeito Municipal